

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 971, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ANULA A PORTARIA Nº 01/2023 E O
EDITAL Nº 01/2023, PUBLICADOS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico homologado pela Procuradoria Jurídica Municipal, relativamente a validade da Portaria nº 01/2023 e o Edital nº 01/2023, publicados pelo Conselho Municipal de Educação no dia 07/12/2023, cuja fundamentação é incorporada ao presente Decreto;

CONSIDERANDO, dentre outros fundamentos, que falta legitimidade jurídica face ao término do mandato da então presidente do CME em data anterior ao da publicação dos referidos atos e ausência de competência para convocar e regulamentar o processo eleitoral destinado a renovação dos conselheiros do CME;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela segurança jurídica dos atos emanadas do Poder Público Municipal, preservando os princípios constitucionais fincados no art. 37, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto contido nas Súmulas 346 e 473, ambas do STF;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, integralmente, a **Portaria nº 01/2023**, do Conselho Municipal de Educação e o **Edital nº 01/2023**, da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 01/2023, publicados no dia 07/12/2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a publicar Portaria designando a data em que será realizado o pleito para os cargos elegíveis do Conselho Municipal de Educação, bem como nomear a Comissão Eleitoral que será composta por 03 (três) servidores municipais, responsável pela publicação do Edital contendo a regulamentação do processo eleitoral.

1

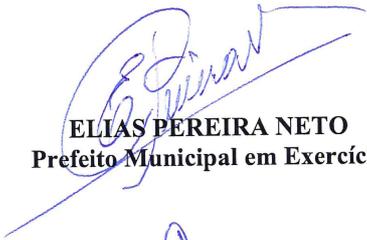
Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO,
ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2023.**


ELIAS PEREIRA NETO
Prefeito Municipal em Exercício


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda